

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **MAXXI Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº PE2026031202**, seguem as informações detalhadas e fundamentadas que regem este certame:

1. Sobre a Exigência de Amostras e/ou Catálogos

Conforme questionado pela consulente sobre a necessidade de envio de amostras ou catálogos para os itens do processo licitatório, o planejamento da contratação estabelece o seguinte:

- **Item: 4.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

"4.2 Não é o caso."

Dessa forma, **não há exigência** de apresentação de amostras ou catálogos para os itens deste certame.

2. Sobre a Exigência de Carta de Solidariedade (Publicação de Adendo)

Embora o Termo de Referência original prevesse a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante (itens 4.3 e 7.33.7), informamos que **foi publicado um ADENDO ao Edital** suprimindo tal obrigatoriedade.

- **(ADENDO):** "Ficam sem efeito todas as cláusulas e remissões aos anexos que estabeleçam a obrigatoriedade de apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante como condição de habilitação ou aceitabilidade da proposta".

- **Fundamentação:** A Administração optou pela supressão para **privilegiar a ampliação da disputa**, seguindo entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) que consideram tal exigência uma restrição à competitividade.

- **Itens Suprimidos:** Foram removidos o item 5.6.2 do ETP, o item 4.3 do TR e os itens 7.33.5 e 7.33.7 do TR.

Portanto, a referida carta **deixou de ser exigida** para qualquer licitante, seja ela fornecedora, revendedora ou distribuidora.

3. Das Considerações Finais

Diante do exposto, cumpre destacar que as demais informações relevantes ao deslinde do referido processo encontram-se devidamente detalhadas nas peças processuais.

